

	Documentos fundamentais, políticas corporativas Código de Ética e Conduta	Código: Nível Responsável: Emissão: Classificação: Revisão:	CE.1.03 01 Compliance Janeiro de 2026 Interno/Externo 03
--	--	--	---

APRESENTAÇÃO

O Código de Ética e Conduta da PMLUZ reflete os valores e princípios fundamentais da empresa e orienta as nossas ações e relações profissionais. Ele se aplica a todos os colaboradores, sócios, clientes, candidatos, fornecedores de produtos e prestadores de serviços.

Nossos valores são inegociáveis. Eles retratam a alma dada à PMLUZ pelo seu fundador Paulo Martins da Luz na década de 1980. Agimos com integridade, respeito e transparência. O não cumprimento deste Código pode resultar em sanções disciplinares e até mesmo no encerramento do vínculo com a PMLUZ.

Portanto, **qualquer um** que opte por **não** segui-los estará automaticamente fazendo a escolha de **não** trabalhar com a PMLUZ.

Nosso compromisso é manter um ambiente de trabalho ético, seguro e inclusivo. Assim como parcerias sólidas e duradouras.

A sua participação é essencial para que possamos continuar crescendo com responsabilidade.

Alexandre Luz
Diretor

A PMLUZ é comprometida com a ética e a dignidade da pessoa humana em todos os nossos negócios e esferas de relacionamento.

Diretrizes de condutas da PMLUZ

P	Priorizamos a ética em todos os nossos negócios.
M	Motivamos nossos colaboradores a explorarem o seu melhor.
L	Lutamos pela igualdade de condições nas relações de trabalho.
U	Utilizamos a lei como baliza das nossas atividades empresariais.
Z	Zelamos pela confiança e pela construção de parcerias duradouras .

1- OBJETIVO

A **PMLUZ** foi fundada com o compromisso de oferecer serviços de excelência em **recursos humanos e terceirização de serviços**, sempre com base na ética, na transparência e na busca constante pela qualidade. Este Código estabelece padrões de conduta que garantem a confiabilidade das nossas relações profissionais.

2- DISPOSIÇÕES GERAIS, GOVERNANÇA E APLICAÇÃO DO CÓDIGO

A presente versão consolida as diretrizes éticas e de conduta da PMLUZ, aplicáveis a todos os **públicos internos e externos**. O Código poderá ser atualizado a qualquer tempo, não gerando direito adquirido, e prevalece sobre versões anteriores. Seu cumprimento é obrigatório, sendo condição essencial para manutenção do vínculo profissional ou contratual.

Direitos humanos, trabalho digno e cadeia de valor: A PMLUZ repudia qualquer forma de trabalho infantil, forçado ou análogo ao escravo e espera de seus parceiros e fornecedores conduta alinhada aos princípios da dignidade humana, igualdade e respeito às normas trabalhistas e internacionais da OIT.

Proteção de dados e privacidade (LGPD): A PMLUZ compromete-se com a proteção de dados pessoais de colaboradores, candidatos, clientes e parceiros, observando os princípios da LGPD. Todo tratamento de dados deve ser legítimo, seguro e transparente.

Condições de trabalho, registro e conduta ética: A saúde e segurança do colaborador da PMLUZ, bem como a preservação do meio ambiente são valores fundamentais. A PMLUZ exige o registro correto e fiel da jornada de trabalho, proibindo qualquer forma de manipulação de ponto, trabalho fora do horário, sem autorização ou supressão de intervalos legais. Gestores são corresponsáveis pelo cumprimento destas regras.

Relação ética com candidatos, clientes e terceiros: A atuação da PMLUZ em processos seletivos e contratos deve pautar-se pela transparência, boa-fé e respeito, sendo vedadas promessas falsas, discriminação ou uso indevido de informações pessoais.

Disposições disciplinares e processo de apuração: Eventuais violações serão apuradas com observância do contraditório, ampla defesa e proporcionalidade. As sanções poderão variar de advertência à rescisão contratual, conforme gravidade e reincidência.

3- VALORES

A PMLUZ e seus colaboradores compartilham um conjunto de valores fundamentais. Entre eles, destacamos:

- a) Ética e integridade em **todas** as nossas ações.
- b) Respeito às pessoas e ao meio ambiente.
- c) Transparência e compromisso com a **verdade**.
- d) Excelência e busca pela melhoria contínua.
- e) Segurança e bem-estar de todos.

Sempre que você precisar tomar uma decisão, pergunte-se antes:

- Isso está de acordo com a lei?
- Isso segue as políticas da PMLUZ?
- Isso respeita os valores da PMLUZ?

Se a resposta for "**não**", reavalie sua ação e **não faça!**

4- RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS

Todos os que se relacionam com a PMLUZ devem atuar de forma ética e responsável, sendo dever de cada um:

- a) Conhecer, cumprir e zelar pelo cumprimento deste Código, do Regulamento Interno e das demais políticas aplicáveis;
- b) Assumir e gerir, com diligência, as responsabilidades inerentes às suas atividades;
- c) Buscar orientação da liderança sempre que houver dúvida quanto à conduta adequada;
- d) Participar dos treinamentos técnicos, de ética e de compliance promovidos pela Empresa;
- e) Comunicar, de boa-fé, condutas que contrariem este Código, por meio dos canais apropriados.

Canais de denúncia:



compliance@pmluz.com.br



www.pmluz.com.br/canaldedenuncias

Reportar a violação deste código, das políticas internas ou da legislação é a **obrigação de todos** que integram ou se relacionam com a PMLUZ. A omissão diante de uma violação é também uma falha grave. Para reportar irregularidades, utilize:

■ **Garantimos sigilo e proteção contra retaliação a quem comunicou de boa fé.**

A PMLUZ não tolera nenhuma forma de retaliação direcionada a qualquer um que, de boa-fé, levante uma possível violação ao canal de denúncias. Qualquer ato ou ameaça de retaliação contra funcionários da PMLUZ será também tratado como uma **violação grave** do nosso código.

5- VIOLAÇÕES AO CÓDIGO: CONSEQUENCIAS E PROCESSO DISCIPLINAR

O descumprimento deste Código, da legislação aplicável ou das normas e políticas internas da PMLUZ sujeita o infrator às **medidas disciplinares cabíveis**, após a devida apuração dos fatos, **observados o contraditório, a ampla defesa e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade**.

As medidas disciplinares poderão incluir, conforme a gravidade da infração, a extensão dos danos, a reincidência e as circunstâncias do caso concreto:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Suspensão;
- c) Rescisão do vínculo empregatício ou contratual, inclusive por justa causa, quando aplicável;
- d) Adoção de medidas legais cabíveis.

■ A aplicação das sanções não está vinculada a ordem obrigatória de escalonamento, podendo ser adotada a medida adequada diretamente, conforme a natureza da infração.

Quando os fatos apurados configurarem indícios de prática criminosa, a PMLUZ adotará as providências cabíveis, inclusive a **comunicação às autoridades competentes**, nos termos da legislação vigente.

6- CONFLITOS DE INTERESSE POLÍTICA ANTISUBORNO

Podem surgir situações em que a sua posição ou suas considerações, interesses pessoais, familiares financeiros ou profissionais **afetem**, ou tenham o **potencial de afetar**, ou ainda, possam **parecer afetar** a sua imparcialidade, independência e objetividade na tomada de decisões em nome da empresa.

Lembre-se que todas as suas decisões devem ser pautadas pelos princípios da **legalidade, integridade, boa-fé, transparência, lealdade institucional e primazia do interesse corporativo**, não sendo tolerável qualquer conduta que possa comprometer a confiança, a reputação e a sustentabilidade do negócio.

O dever de evitar conflitos de interesses aplica-se **independentemente de haver ou não prejuízo financeiro direto**, bastando o risco à imparcialidade ou à percepção de integridade.

O que esperamos de você:

- a) **Identificar** situações reais, potenciais ou aparentes de conflito de interesses;
- b) **Abster-se** de atuar em decisões ou processos nos quais exista conflito;
- c) **Comunicar imediatamente** a situação ao superior hierárquico, à área de Compliance, ao Comitê de Ética ou pelos canais internos disponibilizados;
- d) Cooperar integralmente com eventuais análises, apurações ou medidas de mitigação.

A omissão dolosa ou culposa na comunicação de conflito de interesses constitui infração grave às normas internas.

Caso tenha dúvidas, consulte seu superior ou o setor jurídico.

Exemplos de situações proibidas:

- i) Manter, direta ou indiretamente, relações comerciais que beneficiem interesses diferentes dos da Empresa seja na indicação/contratação de fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros comerciais, ou na negociação de preços, prazos, condições contratuais ou critérios técnicos; ou ainda, na avaliação de desempenho, renovações contratuais ou rescisões.

- ii) Uso de informações privilegiadas obtidas em razão da função exercida para ganho próprio, tais como: informações financeiras, comerciais, operacionais ou estratégicas não públicas; dados de clientes, colaboradores, parceiros ou fornecedores ou informações sobre negociações, aquisições, reestruturações, licitações ou disputas judiciais;
- iii) Prática de qualquer forma de **nepotismo, favorecimento pessoal ou tratamento privilegiado**, especialmente quando se tratar de influência direta ou indireta em decisões que beneficiem pessoas com vínculo pessoal próximo;
- iv) Manter atuação profissional paralela que concorra com a PMLUZ ou comprometa seu desempenho;
- v) Manter contato profissional ou participação societária em empresas concorrentes, fornecedoras ou clientes;
- vi) Aceitar benefícios, brindes, presentes ou hospitalidades que Influenciem ou aparentem influenciar decisões comerciais ou operacionais ou que criem obrigação ou expectativa de favorecimento;
- vii) Usar a estrutura, equipamentos, sistemas, informações ou marca da PMLUZ ou de seus clientes ou o tempo de trabalho e recursos corporativos para fins pessoais ou interesses conflitantes.

POLÍTICA ANTISUBORNO E ANTICORRUPÇÃO: A PMLUZ mantém uma postura rígida contra qualquer forma de **suborno, corrupção, ou vantagem indevida, fraude e quaisquer atos ilícitos ou antiéticos**, reafirmando o compromisso da PMLUZ com a integridade, legalidade, transparência e lealdade nas relações comerciais e institucionais.

A PMLUZ adota **tolerância zero** a atos de corrupção, ativa ou passiva, direta ou indireta, ainda que praticados por intermédio de terceiros, parceiros, representantes, prestadores de serviços ou qualquer pessoa que atue em seu nome ou interesse.

Conceitos:

Suborno: oferecer, prometer, conceder, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, vantagem indevida com o objetivo de influenciar decisão, ação ou omissão.

Vantagem indevida: qualquer benefício econômico ou não econômico, inclusive dinheiro, presentes, favores, serviços, hospitalidades, descontos, doações ou benefícios pessoais.

Corrupção: prática de atos ilícitos ou antiéticos para obtenção de benefício indevido, envolvendo agentes públicos ou privados.

Exemplos de situações proibidas:

- a) Oferecer, prometer, autorizar, conceder, dar, entregar, aceitar, solicitar ou receber qualquer tipo de suborno, pagamento ilícito ou vantagem indevida;
- b) Utilizar intermediários, terceiros ou parceiros para ocultar ou viabilizar práticas ilícitas;
- c) Efetuar pagamentos de facilitação, ainda que de pequeno valor;
- d) Manipular, fraudar ou omitir informações com finalidade ilícita;
- e) Financiar, direta ou indiretamente, atos ilícitos ou irregulares.
- f) Fazer contribuições financeiras ilegais a agentes públicos ou privados. Oferecer brindes, presentes ou hospitalidades de qualquer valor que possam influenciar decisões de negócios.

Gestão e Tratamento: uma vez identificado o conflito, a PMLUZ poderá adotar medidas proporcionais, tais como:

- a) Imediato afastamento temporário do colaborador do processo decisório;
- b) Redefinição de responsabilidades;
- c) Estabelecimento de controles adicionais;
- d) Outras medidas adequadas ao caso concreto.

Consequências do Descumprimento: o descumprimento das regras deste capítulo poderá resultar em:

- a) Medidas disciplinares previstas nas normas internas;
- b) Aplicação de sanções trabalhistas, quando cabíveis;
- c) Rescisão contratual, conforme a gravidade da infração;
- d) Responsabilização civil ou penal, se aplicável.

A aplicação das sanções não está vinculada a ordem obrigatória de escalonamento, podendo ser adotada a medida adequada diretamente, conforme a natureza da infração.

As medidas observarão critérios de proporcionalidade, gravidade e reincidência.

7- USO DE RECURSOS DA EMPRESA

Os recursos, bens, informações e ativos da PMLUZ destinam-se **exclusivamente ao uso profissional**, no exercício das atividades e operações da Empresa, devendo ser utilizados de forma responsável, segura, ética e alinhada aos interesses corporativos.

Todos os colaboradores, gestores, prestadores de serviços e terceiros que atuem em nome da PMLUZ são responsáveis por **zelar, proteger e utilizar corretamente** os recursos sob sua guarda ou acesso, inclusive quando estiverem alocados em clientes ou em ambientes externos.

Integram o patrimônio da PMLUZ, entre outros: Instalações físicas, mobiliário, equipamentos e veículos; Sistemas, softwares, hardwares e infraestrutura de tecnologia da informação; Dados, informações, bases de dados e arquivos; Propriedade intelectual e ativos intangíveis.

Os bens e recursos da Empresa **não** podem ser utilizados para **fins particulares**, salvo exceções expressamente autorizadas por política interna ou pela liderança competente.

O que esperamos de você:

- a) Utilizar os recursos exclusivamente para as finalidades profissionais;
- b) Proteger os bens da PMLUZ e de seus clientes contra perdas, danos, uso indevido ou acesso não autorizado;
- c) Comunicar imediatamente qualquer irregularidade, extravio, dano ou uso indevido.

Segurança da Informação e Uso de Sistemas de TI: os sistemas eletrônicos, recursos de informática e ferramentas tecnológicas da PMLUZ destinam-se ao **desempenho das funções profissionais**.

É expressamente proibido:

- a) Utilizar softwares ou hardwares piratas, não licenciados ou não autorizados;
- b) Copiar, instalar ou executar programas sem autorização prévia;
- c) Utilizar sistemas da Empresa para fins pessoais ou ilícitos;
- d) Armazenar dados da PMLUZ ou de seus clientes em dispositivos pessoais;
- e) Compartilhar senhas, acessos ou credenciais.

O uso inadequado dos sistemas de TI pode expor a Empresa a riscos relevantes, incluindo **ataques cibernéticos, vazamento de dados, violação de confidencialidade e responsabilização legal**.

A PMLUZ poderá, nos limites da lei, **monitorar, acessar e auditar** informações transmitidas, armazenadas ou processadas em seus sistemas, incluindo e-mails, arquivos e registros eletrônicos.

Essa regra abrange a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado. Inclui também as informações desenvolvidas tecnicamente, adquiridas por associações, aquisição, licença, compra ou confiadas à Empresa.

Propriedade Intelectual: Considera-se propriedade intelectual, entre outros ativos intangíveis:

- a) Marcas, patentes, desenhos industriais e nomes de domínio;
- b) Direitos autorais, projetos, modelos, processos e metodologias;
- c) Inovações, aperfeiçoamentos, soluções técnicas e operacionais;
- d) Informações financeiras, comerciais, estratégicas ou de mercado;
- e) Ideias, know-how e conhecimentos desenvolvidos no âmbito das atividades de interesse da empresa.

Todo resultado de trabalho de natureza intelectual, desenvolvido **durante o vínculo profissional ou por força dele**, constitui **propriedade exclusiva da PMLUZ**, salvo disposição contratual em sentido diverso.

É vedada a utilização, reprodução, cessão ou divulgação desses ativos para benefício próprio ou de terceiros, sem autorização expressa.

Sigilo, Confidencialidade e Proteção de Dados: a proteção das informações estratégicas, confidenciais e dos dados pessoais, além de um dever legal, é essencial para a integridade, continuidade e reputação da PMLUZ.

A confidencialidade e privacidade das informações da PMLUZ, de clientes, fornecedores e parceiros de negócios devem ser respeitadas. O uso dessas informações pode infringir a legislação nacional e internacional.

O que esperamos de você:

- a) Tratar de forma confidencial as informações a que tenham acesso;
- b) Proteger dados da Empresa, clientes, fornecedores e parceiros;
- c) Não divulgar informações sensíveis sem autorização expressa;
- d) Utilizar dispositivos e sistemas de forma segura;
- e) Evitar compartilhamento indevido de documentos físicos ou digitais;
- f) Cumprir rigorosamente a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** e demais normas aplicáveis.

Informações confidenciais ou estratégicas incluem aquelas **não públicas**, cujo conhecimento por terceiros possa gerar prejuízo à empresa ou a seus parceiros.

O dever de sigilo permanece durante o vínculo profissional e após seu encerramento, sendo o colaborador responsável civil, administrativa e criminalmente por eventual violação.

Qualquer suspeita de vazamento, perda ou acesso indevido de informações deve ser comunicada imediatamente pelos canais internos da empresa.

8 - SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

A PMLUZ tem como compromisso permanente a **proteção da vida, da integridade física e mental das pessoas**, bem como a **prevenção de acidentes, doenças ocupacionais, danos ambientais e condutas que coloquem em risco a segurança coletiva**.

A segurança é valor **inegociável**, estando acima de questões econômicas ou de produção. Portanto, **nenhuma atividade deve ser executada sob condições inseguras ou ilícitas**.

Neste sentido, todos são responsáveis por:

1. Cumprir as normas de SSMAQ – Saúde Segurança, Meio ambiente e Qualidade;
2. Zelar por sua própria segurança e pela de terceiros;
3. Comunicar condições inseguras, atos inseguros ou irregularidades;
4. Interromper atividades que apresentem risco grave ou iminente;
5. cumprir procedimentos de segurança;
6. Utilizar corretamente EPIs;
7. Não executar atividades para as quais não esteja autorizado ou capacitado;
8. Comunicar acidentes, incidentes e quase acidentes.

O que esperamos de você:

- a) Leia atentamente as políticas, os procedimentos e adote as práticas de saúde, segurança e meio ambiente e faça cumpri-los rigorosamente;
- b) Tenha conhecimento dos riscos da sua atividade e use os EPIs corretamente;
- c) Faça a sua autoavaliação de segurança todos os dias antes de iniciar suas atividades;
- d) Saiba identificar os riscos ocasionais em seu ambiente de trabalho, avalie e tome comunique ao seu superior imediatamente;
- e) Não inicie ou interrompa imediatamente qualquer trabalho que pareça inseguro.

- f) Tenha conhecimento das orientações contidas no Plano De Ação Em Emergência - PAE;
- g) Conheça as orientações da brigada de incêndio local.

Condutas Inseguras e Direito de Recusa: Nenhum colaborador será punido por:

- a) Interromper atividade que represente risco grave ou iminente;
- b) Recusar-se a executar tarefa sem condições seguras;
- c) Comunicar situações de risco, irregularidades ou acidentes.

A segurança prevalece sobre prazos, metas ou interesses operacionais.

9- POLÍTICA DE ÁLCOOL, DROGAS E SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

É expressamente proibido:

1. Trabalhar sob efeito de álcool, drogas ilícitas ou substâncias psicoativas que comprometam a capacidade laboral;
2. Portar, consumir, distribuir, vender ou incentivar o uso de drogas ilícitas durante a jornada de trabalho;
3. Apresentar-se para o trabalho em condições que coloquem em risco a própria segurança ou a de terceiros.

Medicamentos de uso controlado somente poderão ser utilizados mediante **prescrição médica**, devendo o colaborador informar a liderança quando houver impacto na capacidade de trabalho.

A PMLUZ poderá adotar medidas preventivas como **teste de alcoolemia aleatoriamente** ou outras medidas educativas e, quando necessário, disciplinares, respeitada a dignidade da pessoa humana e a legislação aplicável.

Proibição de Armas e outras medidas de segurança: É **terminantemente proibido** portar, manter, transportar ou utilizar arma de fogo, armas brancas ou instrumentos capazes de causar lesão grave ou morte e de produtos contrabandeados ou descaminhados, bem como de materiais perigosos sem autorização ou de controle adequado dentro do ambiente de trabalho.

São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da PMLUZ ou de seus clientes, bem como a troca, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade.

10- RELACIONAMENTO E INCLUSÃO

Na PMLUZ, promovemos um ambiente saudável, seguro, diverso, respeitoso e colaborativo. Comportamentos que violem esses princípios podem resultar no término imediato da relação empregatícia ou prestação de serviços.

Não toleramos:

- Discriminação ou preconceito.
- Assédio moral ou sexual.
- Tratamento desrespeitoso ou intimidação.

Exemplos de atitudes que não toleraremos:

- a) A **desqualificação, em qualquer meio ou ambiente**, através de piadas, insultos ou insinuações vexatórias, seja contra a PMLUZ, seus sócios, seus colaboradores, candidatos à vaga de emprego, visitantes, clientes, ou terceiros que se relacionem ou se relacionaram em virtude do contrato de trabalho ou da prestação de serviços, mesmo que preliminarmente;
- b) O tratamento desrespeitoso a **quem quer que seja**;
- c) A **perseguição** a colaboradores, candidatos, fornecedores, visitantes ou quaisquer outras pessoas com as quais se mantenha contato devido a relações profissionais, por meio de ameaças explícitas ou disfarçadas, seja ou não, pelo exercício arbitrário de uma posição de poder;
- d) O **assédio sexual** praticado seja através de insinuação, ameaça, chantagem ou mediante declarações não desejadas, carinhos não correspondidos ou manifestações verbais ou não verbais de natureza sensual;
- e) Piadas, insinuações ou comentários sobre raça, etnia, religião, preferência sexual, idade, aparência, deficiência física de uma pessoa ou qualquer outra condição que possa criar constrangimento.
- f) Produção, reprodução e/ou exposição, em qualquer meio ou ambiente, de material ofensivo, incluindo fotos ou desenhos inapropriados.
- g) Nunca utilize os recursos da PMLUZ para transmitir material ofensivo.

O que esperamos de você: Seja respeitoso e incentive um ambiente positivo!

No contexto do ambiente interno, você deve ficar atento e garantir:

- 6.1 A adoção da comunicação não agressiva;
- 6.2 A igualdade de acesso às oportunidades a todos;
- 6.3 O respeito no trato pessoal, independentemente da posição ocupada;
- 6.4 O respeito às atribuições funcionais dos colaboradores, estando atento para não ultrapassá-las;
- 6.5 Apresentação de trabalhos ou ideias de colegas conferindo-lhes o crédito;
- 6.6 A transparência de seus vínculos, comunicando quaisquer atividades ou situações que possam acarretar conflitos de interesses pessoais.

10- IMAGEM E REPUTAÇÃO DA PMLUZ

A construção e o fortalecimento da imagem, reputação e credibilidade da PMLUZ decorrem, entre outros fatores, da forma como seus colaboradores, gestores, parceiros e representantes se comunicam e se comportam, tanto no ambiente profissional quanto em interações externas que possam ser associadas à Empresa.

Assim, espera-se que toda conduta, **dentro e fora do ambiente de trabalho**, esteja alinhada às Crenças, Valores, princípios éticos e diretrizes de Compliance da PMLUZ, preservando sua imagem institucional, relações comerciais e confiança do mercado.

A participação em mídias sociais, redes digitais, fóruns, aplicativos de mensagens, plataformas semelhantes ou em qualquer outro meio digital deve observar critérios de responsabilidade, prudência e ética, especialmente quando houver:

- Identificação do colaborador como integrante da PMLUZ;
- Menção direta ou indireta à empresa;
- Uso de imagens, marcas, logotipos ou instalações da PMLUZ;
- Associação do conteúdo publicado à atividade profissional.

É permitido vincular o nome da PMLUZ a perfis pessoais desde que tal vinculação **não comprometa** a imagem, reputação ou interesses da PMLUZ.

Exemplos de condutas expressamente proibidas sociais ou qualquer meio digital:

1. Divulgar informações confidenciais, estratégicas, sigilosas ou internas, ainda que de forma indireta;
2. Compartilhar dados de clientes, colaboradores, parceiros ou fornecedores, em violação à confidencialidade ou à legislação de proteção de dados;
3. Publicar conteúdos que:
 - a. Sejam ofensivos, discriminatórios, ilegais ou antiéticos;
 - b. Associem a PMLUZ a práticas repudiadas pela Empresa;
 - c. Possam gerar dano à reputação institucional;
4. Utilizar indevidamente a marca, logotipo ou identidade visual da PMLUZ sem autorização;
5. Manifestar-se em nome da PMLUZ sem autorização formal.

Lembre-se: O dever de confidencialidade **estende-se ao ambiente digital**, sendo proibida a divulgação de informações comerciais, estratégicas ou financeiras, de dados pessoais protegidos por lei e/ou de informações obtidas em razão da função exercida.

Por se tratar de uma violação a direito protegido por lei, esse dever permanece **mesmo após o encerramento do vínculo** com a Empresa.

Compromisso com a Ética e a Integridade: O uso responsável dos recursos da Empresa, a proteção da informação e o respeito à confidencialidade são pilares essenciais para a **ética, a integridade e a sustentabilidade da PMLUZ**.

Ética e integridade são compromissos inegociáveis.

II- HISTÓRICO DE REVISÃO E APROVAÇÃO

3	Jan/2026	Atualização dos termos e adequação à nova legislação	Compliance	Flavia Luz	Alexandre Luz
2	Dez/2024	Adequação à nova legislação	Compliance	Flavia Luz	Flavia Luz
1	Nov/2021	Atualização de informações	Compliance	Flavia Luz	Flavia Luz
0	Nov/2019	Emissão	Compliance	Flavia Luz	Flavia Luz
Revisão	Data	Descrição	Elaboração	Verificação	Aprovação
HISTÓRICO EMISSÃO/ATUALIZAÇÃO					